

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 894 de 03/07/92

DECRETO Nº 7696/92
de 03 de julho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$....
2.470.030.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e artigo 24 da Lei nº 4027 de 29 de julho de 1991 e da Lei 4219 de 02 de julho de 1992.

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.470.030.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.20	ASSESSORIA DO GABINETE	
02.20-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
02.20-3111	Pessoal Civil	608.378.000,00
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
02.30-3111	Pessoal Civil	245.812.000,00
02.40	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
02.40-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
02.40-3111	Pessoal Civil	176.099.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
09.31-08420212.038	Manutenção do Ensino	
09.31-3111	Pessoal Civil	1.402.512.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-13754864.056	Auxílio Doença	
13.20-3111	Pessoal Civil	37.229.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

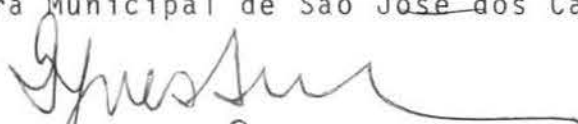
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.10	SECRETARIA GERAL

cont. do decreto nº 7696/92 - fls. 02.

05.10-06301742.020	Guarda Municipal	
05.10-3111	Pessoal Civil	735.015.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	735.015.000,00
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3111	Pessoal Civil	1.000.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de julho de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos